



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Ano III | Edição nº 300

Página 1 de 5

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 5874/2023	3
Departamento de Administração	5
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 36.646.042/0001-41, ESTABELECIDA NA AVENIDA JOSÉ MUNIA, Nº. 5.209, BAIRRO JARDIM REDENTOR, CEP. 15.085-350, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/ESTADO DE SÃO PAULO;

ITEM	DESCRIPÇÃO	MARCA	QTDE/ SALDO	UNID.	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ASFALTO RÁPIDO ENSACADO A FRIO – SACO 25 KG	ASFALTO RAPIDO USINA	500	SACO	R\$ 19,27	R\$ 9.635,00

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelas partes contratantes e testemunhas, vigendo até a data de 14/02/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 05/10/2023.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 5874/2023

DECRETO N° 5874/23, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado Anfiteatro “Waldomiro Lima”, localizado na “Praça Zuleika de Mello Moura Balbão”, no dia 15 de novembro de 2023, das 16h às 22h, em favor da IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, para realização do Culto Especial de Aniversário de 25 anos da igreja Local e 72 anos da Igreja no Brasil, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, neste ato representada por seu Pastor- Presidente, Luiz Fernando Grecco Massa, doravante denominada simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, do espaço público, **ANFITEATRO WALDOMIRO LIMA**, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado no dia 15 de novembro de 2023.

3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso for autorizado;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de outubro de 2023.

COMPROMISSADA:

LUIZ FERNANDO GRECCO MASSA

Pastor – Presidente

Igreja Do Evangelho Quadrangular





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

DEPARTAMENTO:DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ENTIDADE: INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

CNPJ: 17.302.323/0001-32

VALOR: R\$ 213.000,00 duzentos e treze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 31/12/2023

Classificação Orçamentária: 18.541.0048.2.170.3.3.50.39.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público para Parcerias com o Terceiro Setor Nº 02/2023, tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO** e a **ENTIDADE INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**, para execução do Programa Municipal de Educação Ambiental, de forma complementar ao Plano de Governo do município, no âmbito da Diretoria municipal Meio Ambiente e da Diretoria Municipal de Educação, promovendo, na perspectiva interdisciplinar e intersetorial, ações socioambientais contínuas, além de implementar práticas ambientais sustentáveis e provocar a formação de uma cultura ambientalmente correta, de forma a abranger o maior número possível de pessoas através da capacitação de docentes, alunos da rede municipal de ensino fundamental e de pessoas da comunidade, atendendo, desta forma, às legislações ambientais das esferas Federal, Estadual e Municipal correlatas, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, conforme Art. 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017, disponível para consulta em: https://santarosa.sp.gov.br/publicacoes-oficiais/30_Repasses-ao-Terceiro-Setor.html.